



DECRETO N.º. 2.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.729 de 28 de agosto de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 542.500,00** (quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação ao Decreto nº 2.226 de 30 de agosto de 2012.

Carlos Ribeiro Rampini

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretário de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Sandra Maria de Paiva Gama

Secretária da Família, Ação Social Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires

Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo

Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.226 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		12.000,00
2001.041220202.008	3.3.90.39-01		2.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		25.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		30.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		50.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		20.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		9.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		40.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012431.026	4.4.90.52-01	60.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-01	65.000,00	
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	42.000,00	
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		157.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	36.400,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	200.000,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-01		57.000,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		30.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		10.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.39-01		10.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação ao Anexo I ao Decreto de nº 2.226 de 30 de agosto de 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.033	4.4.90.51-02	50.000,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	4.100,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	10.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.30-01		20.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.36-01		20.000,00
2010.236952972.065	3.3.90.39-01		15.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.3.90.39-01		2.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	40.000,00	
2012.184521961.055	3.3.90.32-02	25.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	10.000,00	
2012.181220202.068	3.3.90.39-02		3.000,00
TOTAL		542.500,00	542.500,00